



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 4041/13 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Autógrafo Nº 125/13- 24/9/2013
Projeto de Lei nº 106/13 –18/9/2013
Autoria: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 31.218,90 (Trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	1.110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE BAIRRO JULIO MORETTI CONV 701838/10
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.81-210.004
Valor Total do Crédito	R\$	31.218,90

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com recursos do convênio firmado entre o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911 de 29 de Setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de Setembro de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

OBJETIVO Aquisição dos equipamentos para possibilitar o funcionamento da creche, com previsão de atendimento de 130 crianças de zero a cinco anos.

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a proximidade de término da construção de creche no bairro Julio Moretti, faz-se necessário a compra dos equipamentos para a referida Unidade Escolar. Salientamos que há previsão de início de atividades para o mês de abril de 2.014.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CRECHES CONVENIADAS EQUIPADAS	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
CRECHES CONVENIADAS EQUIPADAS	-	-	-	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 31.218,90	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

F E R I A S
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE BAIRRO JULIO MORETTI CONV 701838/10
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.110

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CRECHES CONVENIADAS EQUIPADAS	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
CRECHES CONVENIADAS EQUIPADAS	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	31.218,90


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

FERIAS
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.01

OBJETIVO Aquisição dos equipamentos para possibilitar o funcionamento da creche, com previsão de atendimento de 130 crianças de zero a cinco anos.

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a proximidade de término da construção de creche no bairro Julio Moretti, faz-se necessário a compra dos equipamentos para a referida Unidade Escolar. Salientamos que há previsão de início de atividades para o mês de abril de 2.014

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CRECHES CONVENIADAS EQUIPADAS	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 31.218.90

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

FERIAS
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2013
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE BAIRRO JULIO MORETTI CONV 701838/10
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.110

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CRECHES CONVENIADAS EQUIPADAS	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	31.218,90
-----------------------------------	-----------

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

FÉRIAS
CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624